



Câmara Municipal de Ouro Branco

SÉTIMO TERMO ADITIVO E TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO CMOB 021/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.964.950/0001-31, com sede a Praça Sagrados Corações, nº. 200, Bairro Centro – Ouro Branco –MG, representada por seu Presidente **Neymar Magalhães Meireles**, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a **CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.312.517/0001-93, com sede na Rua José Maria Rodrigues nº 318, bairro Lagoa, na cidade de Belo Horizonte - CEP. 31.578-120, neste ato representado por sua sócia administradora Cristiane Alves Pereira, portadora do CPF: 057.846.746-17, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem por mútuo acordo celebrar na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, o presente aditivo e prorrogação ao "Contratação de empresa prestadora de serviços de Portaria para o prédio da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG e CAC", que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O presente termo tem como objeto a prorrogação do Contrato CMOB nº. 021/2021, processo administrativo 049/2021, modalidade Pregão presencial 011/2021, referente à Contratação de empresa prestadora de serviços de Portaria para o prédio da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG e do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC.

Cláusula 2ª - Por este termo fica prorrogado o Contrato CMOB nº 021/2021, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, vigorará entre 20/09/2024 a 19/09/2025.

Cláusula 3ª – O presente termo aditivo tem, também, como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato firmado entre as partes em 16/09/2021, nos termos previstos em sua Cláusula 2.1 do Contrato CMOB 021/2021.

Cláusula 4ª - O novo valor global do contrato é de R\$ 152.294,40 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), ou seja R\$ 12.691,20 (doze mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos) por mês.

Parágrafo único – O contrato será repactuado quando da realização da nova CCT, respeitado o período de 12 meses da ultima repactuação.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Cláusula 5ª – Fica a contratada obrigada a disponibilizar mais um Porteiro para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco, conforme proposta e termo de referência anexado ao presente procedimento.

Cláusula 6ª – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da dotação orçamentária:

01.031.0046 2.214 – manutenção das atividades da diretoria geral da Câmara Municipal, ficha 27 – 3390.37.00 – locação de mão de obra – elemento 37; item 99 – locação de mão de obra

Cláusula 7ª – A validade da presente prorrogação fica adstrita à apresentação por parte da contratada da documentação necessária para contratar com a Administração Pública.

Cláusula 8ª – A não apresentação, por parte da contratada, do exigido na cláusula anterior dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias tornará a presente prorrogação nula de pleno direito.

Cláusula 9ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, caso haja a realização de nova licitação com a mesma finalidade.

Cláusula 10 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

E por se acharem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se por sua fiel execução.

Ouro Branco, 17 de setembro de 2024

NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
08

Assinado de forma digital por
NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Dados: 2024.09.19 11:48:09
-03'00'

Neymar Magalhães Meireles

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
CONTRATANTE

CRISTIANE ALVES
PEREIRA:05784674617
4617

Assinado de forma digital
por CRISTIANE ALVES
PEREIRA:05784674617
Dados: 2024.09.18
07:20:53 -03'00'

Cristiane Alves Pereira

CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1

088.690.556-71

2

1795.077.786-91